

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE MÃE DO RIO

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

Planilha de Composição do BDI - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS (ENGENHARIA CONSULTIVA)

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS			INTERVALO DE ADMISSIBILIDADE			Taxa Selic (%) = 13,75%	
GRUPO A: DESPESAS INDIRETAS			1º Quartil	Média	3º Quartil	VALORES PROPOSTOS %	% sobre CD ²
AC	Administração Central	Variável f (CD)				2,00%	2,00%
DF	Despesas Financeiras	% do CD				0,20%	0,20%
S+G	Seguros e Garantias Contratuais	% do CD				0,10%	0,10%
R	Riscos	% do CD				0,10%	0,10%
Total Grupo A			0,00%	0,00%	0,00%	2,40%	2,40%
GRUPO B: BENEFÍCIOS			1º Quartil	Média	3º Quartil	VALORES PROPOSTOS %	% sobre CD ²
L	Lucro operacional	Variável f (CD)				7,30%	7,30%
Total Grupo B			0,00%	0,00%	0,00%	7,30%	7,30%
GRUPO C: TRIBUTOS INCIDENTES			1º Quartil	Média	3º Quartil	VALORES PROPOSTOS %	% sobre PV ¹
	PIS (incidência cumulativa)	1,65% do PV				1,65%	1,65%
	COFINS (incidência cumulativa)	7,60% do PV				7,60%	7,60%
I	ISSQN Aliquota ≤ 5,00% ³	5,00%				5,00%	5,00%
	Base de Cálculo do Tributo, conforme legislação do município de execução da obra (% do PV, até o limite de 50,00% ⁴)	100,00% do PV				5,00%	5,00%
Total Grupo C						14,25%	14,25%
BDI a ser adotado COM DESONERAÇÃO (%)							28,13%

FÓRMULA BÁSICA:

(Acórdão 2.369/2011-TCU- Plenário)

$$BDI = \left(\left(\frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - D)} \right) - 1 \right) \times 100$$

¹ PV = Preço de Venda

² CD = Custo Direto

³ Aliquota do ISSQN - Aliquota máxima de 5%, variável em função da legislação de cada município, aplicada sobre o valor máximo de 50,0% do PV.

⁴ % PV equivalente à prestação de serviços = percentual do custo da mão de obra em relação ao custo total da obra.

Aliquota da CPRB de 4,5%, conforme a Lei 12.546/2011, alterada pela Lei 13.161/2015, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2015.

Obs: 1) Composição do BDI conforme Acórdão Nº 2.622/2013 / TCU – Plenário, para obras tipo: Construção de Rodovias e Ferrovias.

2) Percentuais conforme Resolução nº 11, de 21 de agosto de 2020, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 163, de 25 agosto de 2020, que consta na Nova Tabela de Consultoria, item 9 - Benefícios e Despesas Indiretas - BDI.

3) O percentual de ISSQN aqui utilizado consiste apenas em um referencial médio. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pelo Inbra deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

Descrição de gastos da administração central:

DESPESAS A SEREM COBERTAS	
Pessoal	Pró-labore dos sócios, salário dos diretores, gerentes, secretárias, técnicos, estagiários, motoristas, contínuos, etc.
Instalações físicas	Aluguel e manutenção dos imóveis, incluindo os impostos cabíveis (IPTU).
Despesas correntes	Água, luz, telefone, internet, correios, jornais e revistas, material de expediente e de limpeza, etc.
Veículos e equipamentos	⁶ Utilitários, fotocopiadores, ploteres, faxes, computadores, ar condicionados, etc.
Serviços terceiros	de Consultoria para estudos de obras, assessoria contábil e jurídica, publicidade, serviços gráficos, auditoria, treinamento de pessoal, etc.
Diversos	Anuidades (CREA, Sindicatos), aquisição de editais, seguros, viagens, brindes, etc.